

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

PROCESSO Nº. 01841.2016.040.01

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Floresta do Araguaia-PA. FNS-Proposta n.º 12652.705000/1140-03.

Empresa: _____

Pessoa para contato _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

**Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do PREGÃO PRESENCIAL acima
Identificado e os respectivos anexos.**

Local, _____ de _____ de 2016.

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível ou digitar, digitalizar e encaminhar para o e-mail cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.br, ou entregar na Comissão Permanente de Licitações, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

“EDITAL”

Processo n.º 01841.2016.040.01

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016.

1 - PREÂMBULO:

1.1 TORNA- SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Prefeito do município de Floresta do Araguaia autorizou nos Autos do Processo Administrativo de Licitação n.º 01841.2016.040.01 a realização do Pregão Presencial n.º 019/2016. Na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde funciona a CPL, e sessão pública para licitação na modalidade Pregão Presencial**, sito a Avenida JK. N.º 1962, Centro, Floresta do Araguaia/PA, CEP: 68.543-000, tendo como pregoeiro designado o Sr.º Marco Antônio Lage Rolim, instituído pela Portaria n.º 278, de 20 de janeiro de 2016, que estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“Menor Preço por Item”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 238 de 10 de dezembro de 2010.

1.2. O recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 08h 30m do dia 15 de junho de 2016.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no seguinte endereço: Avenida J.K., n.º 1962, Centro, Floresta do Araguaia/PA, CEP: 68.543-000. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (94) 98128-75-99, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Floresta do Araguaia-PA. FNS-Proposta n.º 12652.705000/1140-03.

2.2 As quantidades e discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 15/06/2016
HORA: 08h 30m
LOCAL: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA
Avenida, JK, N.º 1962, Centro, CEP: 68.543-000
CEP: 68.543-000

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub- itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) assinada pelo proprietário da empresa ou pelo Contador (neste último caso, deverá apresentar o número do registro no CRC).

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de habilitação.

6.2.4

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016
HORÁRIO: 08h 30m

6.2.5

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016
HORÁRIO: 08h 30m

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, ou, pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio ou da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, até 30 minutos antes do início dos trabalhos.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e econômica conforme a constituição consistirá em:

- I** cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- II** registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.3 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado;

8.4 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangente com os Débitos previdenciários - INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

8.6 Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.7 Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.8 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.9 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

8.10 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital;

8.11 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital;

8.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 - incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

8.13 BALANÇOS PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.13.1 A boa situação financeira da proponente será comprovada, ademais, pelos seguintes índices mínimos contábeis, calculados pelas fórmulas abaixo:

8.13.1.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq 1,0$

ILC = AC/PC

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

8.13.1.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $\geq 1,0$

$$ILG = (AC+ANC) / (PC+PNC)$$

ANC = Ativo Não Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

8.13.1.3 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG) $\leq$ 0,50

$$GEG = (PC + PNC)/AT$$

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo total

8.13.2 O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela proponente com assinatura do contador devidamente inscrito no CRC.

8.14 Alvará de Licença e Funcionamento.

8.15 Atestado (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando ter o licitante prestado serviços com características semelhantes ao do objeto desta licitação.

8.17 A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório ou pela comissão. Os mesmos não serão devolvidos.

8.18 As certidões emitidas via internet terá sua autenticidade certificada no sitio emissor da certidão.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Os envelopes de n.º 01 – Proposta e n.º 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;
- c) A Declaração de Comprometimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), assinada pelo proprietário da empresa licitante ou por contador (nesse último caso deverá apresentar o número do CRC).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerradas fases de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exames este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital. A licitante deverá indicar, para cada item, a descrição do produto, a quantidade, o preço por unidade, valor total da unidade, e somando-se todos os itens cotados, indicar o valor total.

Atenção:

- a) A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço por item;
- b) A licitante vencedora de um respectivo item deverá apresentar em 24 (vinte e quatro) horas, a planilha de cotação atualizada em conformidade com os valores negociados, onde será juntado aos autos.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapas de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes;

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes;

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal;

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;

10.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito;

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital;

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração;

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem **17.2**, deste Edital;

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

Será considerado como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e Fundos Contábeis a oferta de menor preço total por lote, proposto e aceito;

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:
--

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direitod) No caso de equivalência de valores apresentados pelo micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta. |
|--|

- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapas de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 Os micros empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feito pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia para apreciação e parecer, e em caso de

improvidente, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, sito a Avenida J.K., N.º 1962, Centro, Floresta do Araguaia/PA, CEP: 68.543-000.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos tempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato à 31 de dezembro do exercício financeiro de 2016.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07 – FMS – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.122.1203.2-048 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

14.2 - Estima-se o valor desta licitação em R\$ 121.795,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 Os materiais serão solicitados conforme a partir do recebimento da ordem de fornecimento exarada pelo ordenador do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá estar devidamente assinada, e deverão ser entregues no almoxarifado da mesma pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

15.2 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 A Licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em até 15 (quinze) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade os materiais solicitados;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- IV Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado neste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (94) 98128-75-99, diretamente com o pregoeiro.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhidas à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 As empresas que interessarem por este Edital, será fornecido gratuitamente. A referida Licitação, vislumbrando o princípio da Publicidade, e, em obediência as legislações pertinentes em vigor sobre a matéria, foi publicada no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA), Jornal de Grande Circulação Regional (A Notícia), Mural da Prefeitura, e no site www.florestadoaraguaia.pa.gov.br.

20.9 As empresas que retirarem o edital no site da prefeitura de Floresta do Araguaia, deverá encaminhar e-mail com os dados da empresa, objeto da licitação, modalidade da licitação e número da licitação interessada, no seguinte e-mail cpl@florestadoaraguaia.pa.com.br.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia/PA.

20.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequentes, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.13 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Preços de Referência;

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo V - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VI – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital.

Floresta do Araguaia, 03 de junho de 2016.

Marco Antonio Lage Rolim
Pregoeiro
Portaria n.º 278, de 20 de janeiro de 2016

ANEXO I (Planilha de Preços de Referência), "Acórdão 10051/2015/TCU Segunda Câmara"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

Item 01	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE		
Item 02	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	28	500,00	14.000,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Item 03	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	11	980,00	10.780,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Item 04	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	14	250,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Item 05	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Item 06	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 07	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3	1.800,00	5.400,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		

Processo Administrativo de Licitação n.º 01841.2016.040.01

Pregão Presencial n.º 019/2016

Avenida JK, n.º 1962, Centro, Floresta do Araguaia – Pará - CEP: 68.543-000

C.N.P.J. N.º 01.613.338/0001-81

MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Item 8	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	11	530,00	5.830,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Item 9	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	2.800,00	2.800,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 40 LITROS		
Item 10	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1	750,00	750,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Item 11	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)	1	950,00	950,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Item 12	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	03	110,00	320,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
Item 13	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	03	350,00	1.050,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	SEM GAVETAS		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		

Item 14	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1	530,00	530,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Item 15	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2	950,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Item 16	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas obeso	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
CAPACIDADE	POSSUI		
Item 17	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	190,00	380,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Item 18	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Item 19	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	2	400,00	800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	DUPLO		
Item 20	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio Adulto	2	510,00	1.020,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	5 LÂMINAS AÇO INÓX		
Item 21	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro infantil	1	85,00	85,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	INFANTIL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		

Item 22	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro obeso	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	OBESO		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	NYLON		
Item 23	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ADULTO		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	NYLON		
Item 24	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	NÃO POSSUI		
Item 25	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual adulto (Ambu)	01	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	VINIL		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
Item 26	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica INFANTIL	01	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	INFANTIL		
Item 27	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	06	1.800,00	10.800,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LCD		
TAMANHO DA TELA	MINIMO 42"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	SIM		
Item 28	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	09	150,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Item 29	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	3	95,00	285,00
Característica Física	Especificação		

MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Item 30	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	2	160,00	320,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Item 31	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	01	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Item 32	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	64 MB		
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO	600 X 600		
RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO	1200 X 1200		
RESOLUÇÃO DE CÓPIA	600 X 600		
VELOCIDADE	18 PPM		
CAPACIDADE	150 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	8.000 PÁGINAS/ MÊS		
FAX	33,6 KBPS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 33	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	03	450,00	1.350,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 34	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto	03	195,00	585,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	04 OU MAIS PÁS		
Item 35	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		

GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 36	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	01	1.300,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
Item 37	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	NÃO POSSUI		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
Item 38	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Item 39	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Roteador LAN (Wireless)	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
PORTAS	WAN/ LAN: 1/4		
ANTENA	MÍNIMO DE 02		
TIPO	WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n		
FREQUÊNCIA	2,4 A 2,4835 GHz		
SEGURANÇA	WPA/ WPA2		
TAXA	SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 40	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aquecedor Portátil de Ambiente	5	170,00	850,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ELÉTRICO		
Item 41	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	3	135,00	405,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 50KG/ 04 PRATELEIRAS		
Item 42	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Leitor de Código de Barras	1	350,00	350,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL		
FEIXE DE LUZ	BIDIRECIONAL		
FONTE DE LUZ	LASER 650 nm		
VELOCIDADE DE LEITURA	100 P/S		
INTERFACE	USB		

GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 43	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL/ PEDAL		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		
Item 44	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	4	500,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO		
TIPO	MANUAL/ MESA		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		
Item 45	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio Infantil	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	2 LÂMINAS AÇO INÓX		
Item 46	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 07 LITROS		
SUORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Item 47	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Item 48	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	90,00	90,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	SIMPLES		
Item 49	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Braçadeira para Injeção	1	160,00	160,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
APOIO DO BRAÇO	CROMADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Item 50	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Item 51	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Central de Nebulização	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	MÍNIMO DE 02		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		

SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
Item 52	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1	155,00	155,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Item 53	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	03	4.000,00	12.000,00
Característica Física	Especificação		
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL	NÃO POSSUI		
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01		
Item 54	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	3	2.060,00	6.180,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 40 LITROS		
POTÊNCIA	2,0 HP		
Item 55	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	04	2.000,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA/ VÁCUO	1,5 HP/ 720 mmHg		
Item 56	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	3	780,00	2.340,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
TIPO	CAPSULAR		
Item 57	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de DVD	06	100,00	600,00
Característica Física	Especificação		
CONTROLE REMOTO	POSSUI		
PORTAS	USB		
REPRODUÇÃO	DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
Item 58	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	01	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Item 59	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU)	01	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
Item 60	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ sugador/ refletor)	01	7.000,00	7.000,00
Característica Física	Especificação		
TERMINAIS	4		
CABECEIRA	ARTICULADA		
COMANDO	BASE BOTÃO		
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA		
EQUIPO	ACOPLADO MANUAL		

REFLETOR	MONOFOCAL (20.000 LUZ)
CUBA	PORCELANA/CERAMICA
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	02

ANEXO II (Proposta de Preços)

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	018/2016	01
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	e-mail:	

Item 01	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1		
Característica Física	Especificação		
TIPO	PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE		
Item 02	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	28		
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Item 03	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	11		
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Item 04	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	14		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Item 05	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1		
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Item 06	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1		
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 07	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	3		
Característica Física	Especificação		

PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Item 8	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	11		
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Item 9	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1		
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 40 LITROS		
Item 10	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Item 11	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)	1		
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Item 12	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	03		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
Item 13	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	03		
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	SEM GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		

COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Item 14	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Item 15	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	2		
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Item 16	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas obeso	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
CAPACIDADE	POSSUI		
Item 17	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Item 18	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Item 19	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	2		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	DUPLO		
Item 20	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio Adulto	2		
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	5 LÂMINAS AÇO INÓX		
Item 21	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro infantil	1		
Característica Física	Especificação		
TIPO	INFANTIL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		

TIPO DE FEIXE	VELCRO		
Item 22	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro obeso	1		
Característica Física	Especificação		
TIPO	OBESO		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
Item 23	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro adulto	2		
Característica Física	Especificação		
TIPO	ADULTO		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
Item 24	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	NÃO POSSUI		
Item 25	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual adulto (Ambu)	01		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	VINIL		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
Item 26	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica INFANTIL	01		
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	INFANTIL		
Item 27	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	06		
Característica Física	Especificação		
TIPO	LCD		
TAMANHO DA TELA	MINIMO 42"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	SIM		
Item 28	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	09		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Item 29	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	3		

Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Item 30	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	2		
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Item 31	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	01		
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Item 32	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1		
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	64 MB		
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO	600 X 600		
RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO	1200 X 1200		
RESOLUÇÃO DE CÓPIA	600 X 600		
VELOCIDADE	18 PPM		
CAPACIDADE	150 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	8.000 PÁGINAS/ MÊS		
FAX	33,6 Kbps		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 33	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	03		
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 34	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto	03		
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	04 OU MAIS PÁS		
Item 35	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		

SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 36	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	01		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
Item 37	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	NÃO POSSUI		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
Item 38	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Item 39	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Roteador LAN (Wireless)	1		
Característica Física	Especificação		
PORTAS	WAN/ LAN: 1/4		
ANTENA	MÍNIMO DE 02		
TIPO	WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n		
FREQUÊNCIA	2,4 A 2,4835 GHz		
SEGURANÇA	WPA/ WPA2		
TAXA	SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 40	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aquecedor Portátil de Ambiente	5		
Característica Física	Especificação		
TIPO	ELÉTRICO		
Item 41	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	3		
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 50KG/ 04 PRATELEIRAS		
Item 42	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Leitor de Código de Barras	1		
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL		
FEIXE DE LUZ	BIDIRECIONAL		
FONTE DE LUZ	LASER 650 nm		
VELOCIDADE DE LEITURA	100 P/S		

INTERFACE	USB		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Item 43	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1		
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL/ PEDAL		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		
Item 44	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	4		
Característica Física	Especificação		
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO		
TIPO	MANUAL/ MESA		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		
Item 45	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio Infantil	1		
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	2 LÂMINAS AÇO INÓX		
Item 46	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 07 LITROS		
SUORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Item 47	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2		
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Item 48	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1		
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	SIMPLES		
Item 49	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Braçadeira para Injeção	1		
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
APOIO DO BRAÇO	CROMADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Item 50	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1		
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Item 51	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Central de Nebulização	1		
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	MÍNIMO DE 02		

POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
SUORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
Item 52	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	1		
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Item 53	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	03		
Característica Física	Especificação		
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL	NÃO POSSUI		
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01		
Item 54	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	3		
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 40 LITROS		
POTÊNCIA	2,0 HP		
Item 55	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	04		
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA/ VÁCUO	1,5 HP/ 720 mmHg		
Item 56	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	3		
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
TIPO	CAPSULAR		
Item 57	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de DVD	06		
Característica Física	Especificação		
CONTROLE REMOTO	POSSUI		
PORTAS	USB		
REPRODUÇÃO	DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
Item 58	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	01		
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Item 59	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU)	01		
Característica Física	Especificação		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
Item 60	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ sugador/ refletor)	01		
Característica Física	Especificação		
TERMINAIS	4		
CABECEIRA	ARTICULADA		
COMANDO	BASE BOTÃO		
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA		

EQUIPO	ACOPLADO MANUAL
REFLETOR	MONOFOCAL (20.000 LUZ)
CUBA	PORCELANA/CERAMICA
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	02

TOTAL GERAL R\$ - ()

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO, que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

Condições de Pagamento____

Prazo de entrega do Objeto____

Local / Data.....2016.

Assinatura sob Carimbo da Empresa

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º/2016

Processo Administrativo de Licitação n.º 01841.2016.040.01
Pregão Presencial n.º 019/2016

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA E A
EMPRESA**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, estado do Pará, entidade de direito público interno, sediado na Avenida J.K., n.º 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 01.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALSÉRIO KAZIMIRSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.028.899.784, SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob o n.º 394.481.180-15, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, Avenida Independência, n.º 1.467, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representando pela Sr.º xxxxx adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, CEP:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual n.º, representada pelo seu sócio,, brasileiro,, portador da Cédula de Identidade n.ºSSP/....., e inscrito no CPF sob o n.º, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2016-PMFA, Processo n.º 01841.2016.040.01, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Floresta do Araguaia-PA. FNS-Proposta n.º 12652.705000/1140-03, conforme item, especificação, quantitativo, valor unitário e valor total abaixo discriminado:

Item	Especificação	Quant.	Un.	Val. Unit.	Val. Tot.
001					
002					
003					
004					
005					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 Os materiais serão solicitados conforme a partir do recebimento da ordem de fornecimento exarada pelo ordenador do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá estar devidamente assinada, e deverão ser entregues no almoxarifado da mesma pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 – A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$** (.....), fixo e irrevogável.

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – Após a entrega dos bens e equipamentos será efetuado o pagamento, após a conferência que será feita por uma comissão nomeada pelo prefeito municipal que expedirá um relatório das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

4.5 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato à 31 de dezembro do exercício financeiro de 2016.

6.1.1 – O contrato poderá ser prorrogado, até a execução total do fornecimento, por se tratar de Convênio, com amparo da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07 – FMS – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.122.1203.2-048 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/2016 à ____/____/2016.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia (PA), ... de de 2016.

ALSÉRIO KAZIMIRSKI
Prefeito de Floresta do Araguaia/PA

Xxxxxxx

Fundo Municipal de Saúde

EMPRESAxxxxxx
C.N.P.J.xxxxxxxx

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa

(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo) _____, **Declara,**
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e
contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de ____

Assinatura e carimbo do CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____
portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,
publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1. "C" do mesmo edital, e para fins do
Pregão Presencial n.º 018/2016 da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA, **DECLARA**
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão
em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que
conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem
como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento
integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ